



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.250, de 27 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. SANDOVAL DA GAMA MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. SANDOVAL DA GAMA MAIA.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, confina-se pela frente com a margem esquerda do Rio Itacaiunas; pela '' parte de baixo com terras de propriedade de Cícero Leandro da Silva; pela parte de cima com Isabel Santos e fundos com quem de direito, medindo duzentos metros (200m,00) de frente por '' quinhentos ditos (500m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de janeiro de 1967.

Edmundo Chaves
Presidente

De Souza
1º Secretário

João Silva
2º Secretário.